



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM: 29 / 03 / 07
Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.198 , DE 28 DE MARÇO DE 2007

Denomina de Evaldo Agra de Farias o Posto Fiscal da cidade de Picuí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Evaldo Agra de Farias** o Posto Fiscal da cidade de Picuí, neste Estado.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador